



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2022**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A  
CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO  
DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO  
ADMINISTRATIVO E ZELADORA A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CLÁUDIA-MT”**

**ALTAMIR KÜRTEEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 115, de 05 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a efetivação das servidoras Rosane Maria Bremm Kaefer e Rosângela Marques Florentino ao Município de Cláudia/MT;

**CONSIDERANDO** que em 03 de novembro de 2022, foi publicado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso o acórdão nº 1001162-64.2022.8.11.0000, declarando a inconstitucionalidade da Lei nº 349/2010, citada no inciso II, o que determinou o retorno das servidoras Rosane Maria Bremm Kaefer e Rosângela Marques Florentino ao quadro de servidores do poder executivo do Município de Cláudia/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam convocadas, a partir de 1º de fevereiro de 2024, as senhoras **Rosane Maria Bremm Kaefer** e **Rosângela Marques Florentino**, nos termos da Lei nº 115, de 05 de fevereiro de 2024, retroativo a 1º de fevereiro de 2024 a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, no horário de expediente.

Cláudia/MT, 1º de fevereiro de 2024.

**ALTAMIR KÜRTEEN**  
Prefeito Municipal